

PORTARIA Nº 53/2015 – PREVSOL, de 25 de novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

**RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 61, incisos I, II, III e §º Único da Lei nº 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópole, ainda art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que Institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, e também art. 67 da Lei 1007/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **SONIA MARIA PINHEIRO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade nº 86318985 SSPDS-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 330.265.723-49, matrícula 050277, **lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole.**

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento Base ..... R\$ 1.245,87
- Gratificação de especialização (10%)..... R\$ 124,59
- Anuênio ..... R\$ 66,88
- **Valor do benefício ..... R\$ 1.437,34**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2015.

  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVISOL

  
JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal